



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 408/2019

SÚMULA: – Dá denominação prédio da SEMEC.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I

Art. 1º – Denomina-se o prédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – existente na Avenida dos Missionários em nosso município como "**Dona Senhorinha**" como era popularmente conhecida "**SENHORINHA DE CARVALHO ALVES**".

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, em 25 de março de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal